



PORTARIA Nº. 100, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

EXONERA, DE OFÍCIO OS SERVIDORES  
OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

**CONSIDERANDO** a crise econômica mundial resultante da pandemia de COVID-19 culminou no fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, reduzindo drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços em todos os municípios;

**CONSIDERANDO** que os efeitos diretos da crise no Brasil impactará por consequente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

**CONSIDERANDO** que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

**CONSIDERANDO** que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, os servidores abaixo nominados dos cargos em comissão que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
INGRID RIBEIRO BATISTA	Coordenador de Centro Processamento de Dados	21, de 02/01/2017
MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE ALECRIM	Coordenador de Centro Processamento de Dados	22, de 02/01/2017
JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO	Coordenador de Centro Processamento de Dados	106, de 01/02/2017

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 14 de abril de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA N° 99, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), DE FORMA COMPULSÓRIA A SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que as servidores integram o grupo de risco;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade do ato administrativo, em virtude da redução do ritmo dos trabalhos nos órgãos da administração

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) às servidoras abaixo nominados, pelo prazo de três meses, a contar das datas especificadas, com todos os direitos e vantagens do cargo:

NOME	PERÍODO	GOZO
EDENIR HELENA DE SOUZA	02/3/2014 a 01/3/2019	15/4/2020
SIRLEI FÁTIMA RIBEIRO	02/02/2014 a 01/02/2019	01/5/2020

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 14 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO N° 000012/20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15 000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Suplementação:	25.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

04 - Secretaria Municipal de Finanças 04.04 - Departamento de Tesouraria (125) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 25.000,00

**Art. 3º** -

Total Anulação: 25.000,00

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA N° 100, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**EXONERA, DE OFÍCIO OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

**CONSIDERANDO** a crise econômica mundial resultante da pandemia de COVID-19 culminou no fechamento compulsório e/ou voluntário de comércios e serviços, reduzindo **drasticamente o consumo e a produção e a prestação de serviços em todos os municípios;**

**CONSIDERANDO** que os efeitos diretos da crise no Brasil impactará por consequente na queda de arrecadação da receita própria e das transferências constitucionais e legais pelos demais entes federados;

**CONSIDERANDO** que a iminente queda de receita impõe a adoção de medidas de ajuste das contas públicas e readequação do orçamento municipal à nova realidade;

**CONSIDERANDO** que as medidas de suspensão de pagamento de horas extras, bem como a redução da jornada laboral dos servidores e de funcionamento dos órgãos da administração de serviços considerados não essenciais estabelecido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 36/2020 não serão suficientes ao ajuste fiscal necessário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, os servidores abaixo nominados dos cargos em comissão que menciona:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
INGRID RIBEIRO BATISTA	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	21, de 02/01/2017
MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE ALECRIM	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	22, de 02/01/2017
JOSILAINÉ AVELINO MERGENER CARDOSO	Coordenador de Centro de Processamento de Dados	106, de 01/02/2017

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas nas portarias especificadas na tabela constante do artigo primeiro.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 14 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**"SRP" N° 017/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP' nº 017/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 14/04/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes de ofici-**